



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N° 030A DE 10 DE ABRIL DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 159.869,67(CENTO E
- DECRETO MUNICIPAL N° 036 DE 12 DE ABRIL DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 16.000,00(DEZESSEIS
- DECRETO N° 032 DE 12 DE ABRIL DE 2024 - EXONERA OCUPANTE DE CARGO REFERENTE À LEI MUNICIPAL 292/2017 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 033 DE 12 DE ABRIL DE 2024 - NOMEIA OCUPANTE PARA CARGO REFERENTE À LEI MUNICIPAL 292/2017 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 034 DE 12 DE ABRIL DE 2024 - NOMEIA OCUPANTE PARA CARGO REFERENTE À LEI MUNICIPAL 292/2017 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 035 DE 12 DE ABRIL DE 2024 - NOMEIA OCUPANTE PARA CARGO REFERENTE À LEI MUNICIPAL 292/2017 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004.2024 - SRP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto N° 030A/2024
10/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 159.869,67(Cento e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), para fins que se especifica e dá

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1072	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária		
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	16310000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	159.869,67
Total do Projeto / Atividade R\$			159.869,67
Total da Unidade R\$			159.869,67
Valor Total Suplementado R\$			159.869,67

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal N° 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 159.869,67

Dotações Anuladas

02.04.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1072	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16310000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	20.100,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16310000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			30.100,00
1073	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16310000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	60.864,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16310000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	19.500,00
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	16310000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	15.300,00
Total do Projeto / Atividade R\$			95.664,00
1077	Implantação de Academia de Saúde		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	29.105,67
Total do Projeto / Atividade R\$			29.105,67
Total da Unidade R\$			154.869,67
02.04.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.04.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	16310000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	5.000,00
		Valor Total Anulado R\$	159.869,67

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 10 de abril de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto N° 036/2024
12/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 16.000,00(Dezesseis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065	Gestão das Ações da Atenção Primária			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16050000	Assistência financeira da União desti	10.500,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	5.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$				16.000,00
Total da Unidade R\$				16.000,00
Valor Total Suplementado R\$				16.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal N° 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 16.000,00

Dotações Anuladas

02.04.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065	Gestão das Ações da Atenção Primária			
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	10.500,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	5.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$				16.000,00
Total da Unidade R\$				16.000,00
Valor Total Anulado R\$				16.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 12 de abril de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 032 DE 12 DE ABRIL DE 2024

“Exonera ocupante de cargo referente à Lei Municipal 292/2017 e suas alterações, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, **DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF nº. 066.***.***-48, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura do Município de Candiba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 033 DE 12 DE ABRIL DE 2024

“Nomeia ocupante para cargo referente à Lei Municipal 292/2017 e suas alterações, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado, **LEONARDO BONFIM ROCHA**, CPF nº. 859.***.***-01, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura do Município de Candiba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 034 DE 12 DE ABRIL DE 2024

“Nomeia ocupante para cargo referente à Lei Municipal 292/2017 e suas alterações, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado, **DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF nº. 066.***.***-48, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Tributos do Município de Candiba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 035 DE 12 DE ABRIL DE 2024

“Nomeia ocupante para cargo referente à Lei Municipal 292/2017 e suas alterações, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado, **WELLERSON EMANUEL DE OLIVEIRA MOURA**, CPF nº. 063.***.***-48, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Agricultura do Município de Candiba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2024 - SRP UASG: 983431

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de borracharia destinados à manutenção de veículos leves e pesados deste Município.

Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2024 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. **Abertura das**

Propostas: 29/04/2024 às 09h, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br;
<http://candiba.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e https://candiba.ba.gov.br/diario_oficial.

Informações com o Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: licitacao@candiba.ba.gov.br. Candiba/BA. 16/04/2024.

Solange Souza Silva.

Pregoeira Municipal

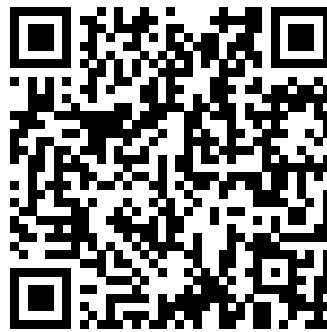


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F389-5AEA-4E34-9C9B-DFC1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F389-5AEA-4E34-9C9B-DFC1



Hash do Documento

75ae23042044b083e525c021c1fb2b3ff96768a662edaa58886edbb38959577e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/04/2024 16:48 UTC-03:00